



PLANO DE AÇÃO 2025

INTRODUÇÃO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política pública, da defesa, proteção e promoção dos DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Municipal nº 236 de 16 de Outubro de 2014, onde dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CMDCA tem como competências básicas:

I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e posterior publicação em site oficial do Município;

II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

III - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, Fiscalizando a respectiva execução.

IV - Deliberar sobre o Plano de Ação-CMDCA e Plano de Aplicação – FIA.

V - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.

VI - convocar, ordinariamente, e extra ordinariamente, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com objetivo de avaliar a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Os Planos de Ação do CMDCA e de Aplicação do FIA foram elaborados pelos membros do respectivo Conselho, baseando-se no que se refere à política de proteção, promoção, defesa e atendimento de crianças e adolescentes. Ambos os planos vêm apresentar as metas, estabelecer prioridades e diretrizes, assegurando uma política de proteção especial às crianças e adolescentes, norteando e garantindo ações e projetos a serem desenvolvidos durante o ano de 2025.

COMPOSIÇÃO DO CMDCA DE ANGICO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Membro Titular – **Maria Denise Lima de Araújo**

b) Membro Suplente – **Cosmea Marinho dos Santos**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Membro Titular – **Antônio Carlos Portilho**

b) Membro Suplente – **Valdiva Pereira da Luz**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Membro Titular – **Lázaro de Sousa Almeida**

b) Membro Suplente – **Simone Costa Cruz de Moraes**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Membro Titular – **Thaís Rodrigues de Oliveira**

b) Membro Suplente – **Alisson Portilho da Silva**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RAMOS DOS SANTOS

a) Membro Titular – **Bruna Rodrigues da Silva**

b) Membro Suplente – **Maria Félix dos Reis Mendes da Silva**

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E SERVIDORES DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA**a) Membro Titular - **Giudene Pereira Lima**b) Membro Suplente - **Nilde Barbosa Leal****REPRESENTANTES DO GRÊMIO ESTUDANTIL**a) Membro Titular - **Eloiza Rayane Marinho Mota**b) Membro Suplente - **Bianca Oliveira Martins****REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**a) Membro Titular - **Wulisses Batista Rocha**b) Membro Suplente - **Rayssa Vitória Ramos Delmondes****JUSTIFICATIVA**

Sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angico, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236 de 16 de Outubro de 2024, onde dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem tornar público seu Plano de Ação para o ano de 2025, aprovado em reunião do Conselho.

OBJETIVOS

Traçar metas definindo prioridades e controlando as ações de execução relacionadas ao CMDCA assim como na formulação de Políticas Sociais Básicas de interesse da Criança e Adolescente.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ANO 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação 1 Executar ações pertinentes ao CMDCA		Público Alvo:				Objetivo: Traçar metas definindo prioridades e controlando as ações de execução relacionadas aos CMDCA assim como na formulação de políticas sociais básicas de interesse da criança e adolescente.										
Meta: Cumprir 60% do proposto desta ação		Resultado esperado: Fortalecimento do CMDCA para que este exerça o controle social das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente assim como a articulação das políticas, programas e serviços do município;														
Meios de Verificação: Atas, relatórios e fotos		Meios de Verificação: Atas, relatórios e fotos														
Responsáveis: Conselheiros		Responsáveis: Conselheiros														
AÇÕES	PERIODICIDADE	MESES														
JAN	FEV	MAR				ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
Realizar reuniões ordinárias com membros do Conselho	bimestral					X		X		X	X		X	X	X	X
Realizar reuniões extraordinárias	Qnd. Necessário															
Manter organizado atas, resoluções, informativos, projetos e documentos relacionados ao Conselho	continuo					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgar e promover as ações do conselho	continuo															



Conhecer a realidade do território e elaborar plano de ação e plano de execução financeira do FIA	anualmente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Definir prioridades ao enfrentamento de problemas emergenciais relacionados ao CMDCA, Conselho Tutelar, instituições cadastradas e demais assuntos relacionados à garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Quando necessário													
Promover e apoiar campanhas educativas relacionadas à criança e adolescente	Continuamente													
Propor a elaboração de estudo e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade as políticas de atendimento a criança e adolescente	Quando necessário													
Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conforme orientação nacional													
Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual)	Quando necessário													
Acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da criança e do adolescente	Continuamente													
Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente e demais Conselhos setoriais.	Continuamente													



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/nº, Centro.

Lançar Editais de Chamamento Público de projetos visando à utilização de recursos do FIA	Anualmente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Criar comissões de avaliação e monitoramento de projetos e demais ações relacionadas ao Conselho	Quando necessário													
Cadastrar e recadastrar as entidades, serviços e programas, certificando-se de sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;	Continuamente													
Emitir declaração de registro às entidades cadastradas	Quando necessário													
Realizar visitas in loco nas instituições de atendimento a criança e adolescente	Bimestralmente													
Articular e apoiar eventos, campanhas mundiais, nacionais, estaduais e Municipais alusivas às datas e temáticas específicas.	Continuamente													
Fiscalizar, monitorar e controlar a qualidade dos programas e serviços prestados à criança e adolescente por entidades governamentais e não governamentais.	Continuamente													
Elaborar, divulgar e acompanhar conteúdos de divulgação do CMDCA e FIA para redes sociais, site oficial da Prefeitura e demais serviços de comunicação.	Continuamente													
Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90 e da Resolução nº 75 de 2001 do Conanda;	De acordo com datas estipuladas em lei													



Promover e incentivar a capacitação e qualificação de conselheiros tutelares	Continuamente													
Acompanhar, fiscalizar e assistir às atividades desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares, zelando pelo seu adequado funcionamento.	Continuamente													
Acompanhar a sindicância de apuração de eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância.	Quando necessário													
Propor, atualizar, adequar, alterar, apreciar e aprovar regimentos, estatutos relacionados ao CMDCA, Conselho Tutelar e instituições cadastradas neste Conselho	Quando necessário													
Reunir em plenária com a coordenação do FIA	Quando necessário													
Acompanhar, deliberar, gerir, ações e conta do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	Continuamente													
Acompanhar, fiscalizar a execução de projetos contemplados, relacionados aos editais do FIA	Quando necessário													
Fortalecer e incentivar ações intersetoriais com foco na expansão dos serviços voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Continuamente													
Criar fóruns, campanhas socioeducativas, seminários, conferências, relacionados ao fortalecimento dos direitos da criança e do adolescente	Quando necessário													



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/n?, Centro.

Elaborar Edital de Chamamento de projetos visando à utilização de Recursos do FIA	Anualmente																		
	Continuamente																		

Ação 2: Ativação e divulgação do Fundo da Infância e Adolescência - FIA		Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas que tenham o interesse de utilizar os seus recursos para o Fundo da Infância e Adolescência		Objetivo: Realizar marketing para arrecadação de recursos para o Fundo da Infância e Adolescência														
Meta: Distribuição de material publicitário (folhetos, adesivos, outdoor, banner, cartazes).		Resultado esperado: Pessoas sensibilizadas sobre a importância da destinação do imposto de renda ao FIA, para o retorno financeiro em ações voltadas à infância e adolescência do município.																
Meios de Verificação: Registro fotográfico das ações.																		
Responsabilidade: Conselheiros de Direitos e Coordenadora do FIA.																		
Atividades estratégicas		Periodicidade		MESES														
ABR		FEV		ABR														
Realização da coordenação do FIA com Conselho de Direitos para elaboração de ações e serem realizadas e demonstrativos de saldo.		Elaboração e execução		ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ						
Distribuição de material publicitário		Comunicação																
Elaboração e confecção de arte gráfica de material		Semestral																
Realização de avaliação de ações realizadas e apresentação de saldo em conta corrente		Trimestral																
Ação 3: Responsabilidade Social/Contabilidade		Público Alvo: Contabilistas de empresas, pessoas físicas e jurídicas		Objetivo: Conscientização dos contadores no estímulo aos seus clientes quanto à responsabilidade social na atuação de recursos por meio de dedução do imposto de renda														
Meta: Promover reunião com 50% dos contabilistas do município, juntamente com pessoas físicas e jurídicas		Resultado esperado: Ampla divulgação e emolumento do maior número de pessoas beneficiadas com o imposto de renda, aumentando a arrecadação do FIA.																
Meios de Verificação: Registro fotográfico da ação, lista de presença, divulgação na mídia																		
Responsabilidade: Conselheiros de Direitos e Diretora do FIA																		
Atividades estratégicas		Periodicidade		MESES														
ABR		FEV		ABR														
Realização com contabilidade de dados para definir ações e dados de arrecadação		Elaboração e execução		ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ						
Realizar encontro com contabilistas para repasse de orientações		Semestral																
Ampla divulgação na mídia sobre o FIA		Trimestral																
Realização para avaliação das atividades que estão sendo executadas		Semestral																

Angico-TO, de fevereiro de 2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f52f25-141020251248071727**